



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 041/2022**

**Súmula:** Transfere o Feriado Municipal alusivo ao dia do Padroeiro de Indianópolis.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), o feriado municipal em comemoração ao Padroeiro do Município - Santo Antonio, comemorado em 13 de junho, havendo expediente normal nesta data nas repartições públicas municipais.

**§ 1º** – Os órgãos municipais que possuem calendários próprios, bem como aqueles que devam trabalhar em regime de plantão, organizarão escalas de trabalho de acordo com as atividades prestadas.

**§ 2º** – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 20 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 27 de maio de 2022.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8754  
Página nº: TRIB – B8  
Data de: 28 e 29/05/2022